107.

DOC 05

Procuração bastante que faz Antonio Gomes Guerra

Saibão quantos este publico instrumento de Procuração bastante, virem que sendo no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oito centos e quarenta e sete annos aos onze dias do mez de Abril do dito anno nesta Villa de São José do Barro em meu Cartorio perante mim Tabellião abaixo declarado e assignado compareceu presente Antonio Gomes Guerra morador desta Villa, que o reconheço pelo proprio de que dou fé, e por elle me foi dito perante duas testemunhas abaixo assignadas, que por este publico instrumento, e na melhor forma de Direito fazia seu bastante Procurador na Corte do Rio de Janeiro a Antonio Dias de Souza Castro, ao qual dá, e lhe concede todos os poderes necessarios em Direito, para que em seu nome defenda em Juizo como de sua propria, pessoa tratar todo seu direito e justiça movidas ou que forem movidas, assistindo em todos os termos, e causas, demandas, ou execuções, que sobre seus bens, ou que por elle sejão movidas, ou que elle as queira mover em qualquer Juizo ou Tribunal, ou fora delle, em que seja Autor, ou Reo, ou Interessado, para a conciliação com poderes illimitados, seguindo em tudo suas cartas de Ordem, com todas as particulares, que para isso precisarem, e necessarias forem, e este instrumento, substabelecendo esta em qualquer outro com poderes iguais ou plenarios, os substabelecidos em Outros, ficando-lhe sempre em seu vigor, e revogados quaesquer, prometendo ao cumprimento de tudo o que contra seu direito tiver feito em virtude delle Outorgante, que julgou bem feito, jurando em todos os termos precisos, debaixo de obrigação de seus bens, presentes e futuros, de aggravo, ou appellação de todas as sentenças, que contra elle forem proferidas, e que por qualquer titulo lhe possão ser devidas, assim dos Cofres Publicos Nacional, ou de Orphãos, e quaesquer outras dividas que a elle devão ser pagas ou

em quitações da forma que lhe pedir, para
as suas verdadeiras, dor de substituir aquem
lhe for, para reclamações, habilitações
de letras ajuntas documentos, abonações, rate-
ações, louvações, renuncias, produção
contradictas testemunhas, assistindo a todos
os termos e autos judiciais, e extrajudiciais
usando de tudo para tudo quanto for
a bem fiel da outorgante sem cousa
que duvidosa, pois tudo aquilo que
os procuradores, substituidos, dentro dos
poderes a cima referidos, fizerem, dizerem, alegarem
a favor, requerem, assignem, e publicem, sempre
por bom, firme, e valioso, que a outorgante
o tem por feito, e o dá por feito, e assignado
por ella, e por mim Tabellião que o stipulei
e aceitei, e assignou com as testemunhas
presentes, que o são Manoel Joaquim
Ferreira, e Francisco Antonio Ferreira
Guimarães, moradores nesta Villa, e eu
Antonio Gomes da Silva Braga Tabellião
que o escrevi.

Sello 160 rs.
Novo de Setembro
Novo de Barra 11
de Abril de 1846.

Em testemunho de verdade
Antonio Gomes da Silva Braga

Manoel Joaquim Ferreira Guimarães

Antonio Gomes da Silva Braga

90

cent e mmts

290 9b 1850

tura

160

Substabelecim.to

Saibão quantos este público Instrumento de substabelecimento virem, que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo, de mil oito centos e cincoenta, aos dezesseis de Dezembro, nesta Cidade do Rio de Janeiro, em o meu Escritorio, perante mim Tabellião apparece Antonio Dias de Souza Castro, e disse que, substabelecia os poderes da Procuração retro em Jose Moreira Nogueira; ficando-lhe os mesmos. E assim mo pedio lhe fizesse este Instrumento, que lhe li, declarou e assignou com as testemunhas abaixo, e Eu Pedro José de Castro o escrevi e assigno em P.co e raso.

Em test.o de verd.e

Pedro José de Castro

Antonio Dias de Souza Castro

Vic.e Cyrillo Ribeiro

Antonio Pinto Coelho Guerra